

Covid-19

A União liberou hoje R\$ 5 bilhões para financiar MEI e micro e pequena empresas

O programa faz parte de um amplo conjunto de medidas que visam auxiliar famílias e empresas durante a pandemia da Covid-19

O governo federal liberou, nesta segunda-feira (28/9), a primeira parcela de R\$ 5 bilhões do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito na modalidade de garantia de recebíveis – Peac-Maquinhas. O programa faz parte de um amplo conjunto de medidas que visam auxiliar famílias e empresas durante a pandemia da Covid-19.

A Peac-Maquinhas vai facilitar o acesso a crédito aos microempreendedores individuais (MEI) e às microempresas e empresas de pequeno porte, ou seja, empresas com faturamento bruto igual ou inferior a R\$ 4,8 milhões e que são responsáveis por parcela significativa da geração de emprego no país. Ao todo, o governo deve disponibilizar pelo programa R\$ 10 bilhões de recursos da União, a serem liberados em duas parcelas iguais de R\$ 5 bilhões.

Confira abaixo os principais pontos do Programa:

Qual é o total de recursos previstos para o Peac-Maquinhas?

O Peac-Maquinhas foi uma iniciativa do Congresso Nacional, com o apoio técnico da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia (SPE/ME), instituído por meio da Lei 14.042, de 19 de agosto de 2020. Este programa conta com R\$10 bilhões de recursos da União, a serem liberados em duas parcelas iguais.

A quem se destina o Peac-Maquinhas?

O programa faz parte de um amplo arsenal de medidas feitas pela União para ajudar as famílias e empresas durante a pandemia da Covid-19 e tem como objetivo facilitar o acesso ao crédito aos microempreendedores individuais (MEI) e às microempresas e empresas de pequeno porte, ou seja, empresas com faturamento bruto igual ou inferior a R\$ 4,8 milhões.

Esta crise afetou a economia brasileira de maneira sem precedentes e os microempreendedores individuais – também conhecidos como autônomos, bem

como as micro e pequenas empresas, que são responsáveis por uma parcela significativa do emprego no Brasil – foram severamente afetados pela crise.

Como funciona o Peac-Maquinhas?

As operações de crédito no âmbito do Peac-Maquinhas serão garantidas pelos recebíveis a serem originados nas máquinas de cartão de crédito e débito, também conhecidas como maquininhas de cartão, daí a origem do nome do programa.

O valor de crédito a ser concedido no âmbito do Peac-Maquinhas está limitado ao dobro da média mensal das vendas de bens e prestações de serviços recebidos pelas maquininhas de cartão, e limitado ao valor máximo de R\$ 50 mil. Esta média será calculada com base no período de 1º de março de 2019 e 29 de fevereiro de 2020, ou seja, no período anterior à pandemia.

O Peac-Maquinhas será financiado integralmente com recursos da União e, além da garantia oferecida pelo contratante, isto é, recebíveis originados nas maquininhas, as operações de crédito contam com a garantia da União.

Quais as condições das operações de crédito no âmbito do Peac-Maquinhas?

As instituições financeiras participantes poderão conceder operações de crédito no âmbito do programa até 31 de dezembro de 2020, observada a taxa de juros de 6% ao ano. Considerando o cenário econômico e os objetivos do Peac-Maquinhas, quem obter crédito no âmbito deste programa terá carência de seis meses para começar a pagar, e um prazo de 30 meses para pagamento, totalizando 36 meses.

A instituição financeira não poderá cobrar quaisquer tarifas, encargos ou emolumentos para a concessão de crédito no âmbito do Peac-Maquinhas.

O programa também dispensa garantia real ou pessoal para conceder crédito no âmbito do Peac-Maquinhas, sendo facultada à instituição financeira exigir aval ou fiança do contratante.

Quem tem direito ao Peac-Maquinhas?

Poderão solicitar operações de crédito no âmbito do Peac-Maquinhas quem atender os seguintes requisitos:

- Em 20 de março de 2020 ter sido enquadrado como MEI, ou microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e estar inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

- Ter vendido bens ou prestação serviços por meio de máquinas de cartão de débito ou de crédito (maquininhas de cartão) no período anterior à pandemia; e,
- Não ter outras operações de crédito ativas que sejam garantidas por recebíveis de cartão de crédito ou débito.

Estima-se que o Peac-Maquinhas tenha o potencial de beneficiar aproximadamente 3 milhões de contratantes.

Como solicitar operações de crédito no âmbito do Peac-Maquinhas?

A partir de 1º de outubro de 2020, quem tiver direito ao Peac-Maquinhas poderá solicitar operação de crédito em qualquer canal de atendimento das instituições financeiras habilitadas a participar do programa. A lista completa das instituições financeiras habilitadas ao Peac está disponível no sítio do agente financeiro do programa:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/peac/relacao-de-instituicoes-financeiras-habilitadas-peac>.

Além disso, está prevista a possibilidade de as instituições financeiras habilitadas ao programa oferecerem o crédito diretamente na máquina de cartão de débito e crédito, isto é, nas próprias maquininhas, o que nesses casos tornará o processo de concessão de crédito mais ágil e fácil.